

23 de maio de 2022
Ano XV - Nº 996 - R\$ 0,50

Integrantes de quadrilha de roubo de cargas na BR-101 são presos em Búzios

Quatro homens apontados como integrantes de uma quadrilha especializada em roubo de caminhões e carga na BR-101, entre Itaboraí e Campos dos Goytacazes...

Pág 02

Defesa Civil de Petrópolis já concluiu mais de 10 mil vistorias

A Secretaria de Defesa Civil de Petrópolis já concluiu mais de 10 mil laudos de vistorias de áreas e imóveis atingidos pelos temporais de fevereiro e março deste ano, que mataram mais de 240 pessoas.

Pág 02

Dois terços dos municípios do RJ não registraram óbitos por Covid-19 em maio

Levantamento feito pela Secretaria de Estado de Saúde (SES) mostra que, entre 1º e 18 de maio, 60 dos 92 municípios do estado do Rio de Janeiro – cerca de dois terços das cidades fluminenses - não registraram óbitos por Covid-19.

Pág 18

Selo para municípios com políticas de segurança alimentar e nutricional é criado

Foi criado no Estado do Rio o selo “Mais Segurança Alimentar”, para reconhecer os municípios fluminenses com políticas de segurança alimentar e nutricional.

Pág 18

Edital ‘Arraiá Cultural RJ’ vai investir na cultura fluminense R\$ 7,25 milhões



Homem é assassinado na porta de sua casa em Araruama

Durante a madrugada da última quinta-feira (19), um homem foi morto a tiros, no bairro Paracatu, em Araruama. A vítima foi identificada como Weverton Duarte Ferreira, de 33 anos.

Segundo informações, no momento do crime, o rapaz chegava em sua residência, na altura da Estrada de Paracatu. Ele ainda tentou fugir dos assassinos, gritando por socorro, mas acabou sendo atingido por dois disparos de arma de fogo.

Familiares ouviram os barulhos dos disparos, mas não viram os autores, e acionaram a Polícia Militar. Weverton não resistiu aos ferimentos e morreu ainda no local.

O corpo foi removido para o Instituto Médico Legal (IML) e a ocorrência registrada na 118ª Delegacia de Polícia (118ª DP).

Ainda não há informações sobre a autoria e motivação do crime. Até o presente momento, ninguém foi preso.

Integrantes de quadrilha de roubo de cargas na BR-101 são presos em Búzios

Quatro homens apontados como integrantes de uma quadrilha especializada em roubo de caminhões e carga na BR-101, entre Itaboraí e Campos dos Goytacazes, foram presos neste domingo (22) no bairro São José, em Armação dos Búzios.

A prisão foi realizada por policiais da delegacia de Araruama, que faziam um trabalho investigativo e de monitoramento, com apoio da Guarda Municipal de Búzios.

Na madrugada deste domingo, os policiais, coordenados pelo delegado titular Filipe Poey, receberam a informação de

que dois caminhões com carga tinham sido roubados no Posto Mico-Leão-Dourado, na altura de Silva Jardim, por cinco homens armados.

Os policiais foram acionados e iniciaram as buscas, encontrando quatro suspeitos em Búzios. Os dois caminhões foram recuperados. Um deles era da Petrobras, com carga avaliada em R\$ 500 mil, o outro tinha carga de sucata avaliada em R\$ 20 mil.

Também foram apreendidos um carro usado pela quadrilha, diversos celulares e documentos de vítimas de roubos ao longo da

BR-101.

Os presos vão responder por roubo qualificado e associação criminosa.

Segundo a Polícia Civil, a quadrilha atuava de forma violenta, com uso de armas de fogo, agredindo e mantendo os motoristas dos caminhões em cárcere privado até que outra parte da quadrilha pudesse se deslocar com os caminhões roubados até um local de guarda dos criminosos.

Outras buscas são realizadas para identificar a participação de outros autores e reprimir esse tipo de conduta.

Partidos têm até dia 31 para pedir registro de federações partidárias

Até o dia 31 deste mês, a Justiça Eleitoral encerra o prazo para a oficialização de federações partidárias. Inédita no país, a nova regra, criada depois de as coligações partidárias serem extintas para pleitos regionais e mantidas apenas para eleições majoritárias, permite que duas ou mais siglas atuem em conjunto. Inicialmente, a data final para o registro era 1º de março,

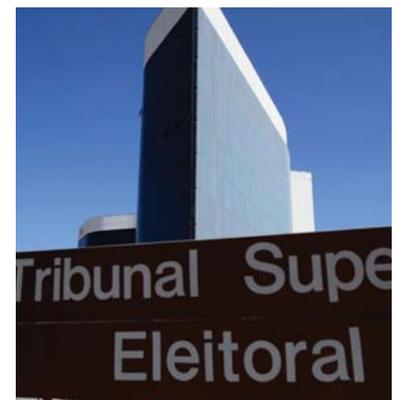
mas uma decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) prorrogou o prazo.

Diferentemente das coligações, onde a parceria poderia ser desfeita assim que se encerrasse o processo eleitoral, nas federações os partidos mantêm sua autonomia, mas deverão atuar como um só desde o período eleitoral, quando os candidatos vão concorrer a cargo po-

lítico, até o fim dos quatro anos do mandato, caso sejam eleitos. O eventual descumprimento da regra poderá causar ao partido dissidente a impossibilidade de federar com outras siglas durante as duas próximas eleições, ou até completar o prazo mínimo remanescente.

Aprovadas pelo Congresso no ano passado, as federações foram criadas para tentar

minimizar os problemas criados pela pulverização partidária no país, que tem 32 siglas de correntes variadas. Alguns desses partidos sequer conseguiram eleger representante no Parlamento. Unidas, as agremiações também fundem o tempo de televisão para propaganda eleitoral e recursos que recebem para campanhas e manutenção dos partidos.



Defesa Civil de Petrópolis já concluiu mais de 10 mil vistorias

A Secretaria de Defesa Civil de Petrópolis já concluiu mais de 10 mil laudos de vistorias de áreas e imóveis atingidos pelos temporais de fevereiro e março deste ano, que mataram mais de 240 pessoas. Esse número representa 93,4% do total de registros cadastrados em áreas de cerca de 60 localidades. Das 10.777 ocorrências, a maior parte foi por deslizamentos, que representam 76% dos casos. Até agora, já foram apontados mais de 6,9 mil laudos de interdição na cidade.

A Defesa Civil mantém as equipes refor-

çadas para a conclusão de todos os atendimentos referentes às chuvas. As equipes técnicas seguem diariamente com vistorias por toda cidade. Na última quarta-feira (18), 13 equipes vistoriaram áreas no Caxambu, Bingen, Koler, Itaipava, Centro, Morrin, Quitandinha, Estrada da Saudade, Floresta, Alto da Serra, Siméria, Thouzet e São Sebastião.

Os lugares com maior número de casos registrados já estão com mais de 90% dos pedidos de vistorias concluídos, entre os quais o Alto da Serra, Chácara Flora, Castelânea, Quitandinha,



Centro, São Sebastião, Valparaíso, Independência, Vila Militar, Siméria, Corrêas, Quissamã, Meio da Serra e Retiro.

Os moradores que aguardam pelo laudo de vistoria podem consultar a disponibilidade

do documento no site da Defesa Civil. No mesmo ambiente, pode ser solicitada a versão digital do laudo. As equipes também realizam atendimento presencial, de 8h às 17h, e a população pode adquirir o laudo impresso.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99880-8594

(Apenas para chamadas)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



**RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIO-
NAIS DO 116º e 117º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA
-RJ Nº 001/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO** PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-**EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **TORNA PÚBLICO a avaliação médica admissional** dos candidatos classificados relacionados abaixo, com vistas à nomeação e posse.

RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

116º - 117º - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

005 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
302º	332610	MICHELLE BARROSO DA SILVA	03/06/1985	60	APTO
303º	20270	KATIANE RODRIGUES DA SILVA SOUZA	29/11/1985	60	APTO
305º	278990	MARCELLE LOPES DE ALMEIDA	21/10/1988	60	APTO
307º	78290	TAILINI DOS SANTOS VIANA DA SILVA	29/05/1995	60	APTO
308º	506670	LORENA DOS SANTOS DOMINGUES	13/02/1998	60	APTO
313º	603250	CIDILEA ANTUNES LEITE	29/07/1969	59	APTO

205 - TÉCNICO EM RAIOS X - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
18º	72590	JULIANO GOMES MOURA	18/04/1976	70	APTO
19º	13510	FERNANDA BRANDAO DE ALMEIDA	19/02/1975	70	APTO
22º	434650	LEANDRO BATISTA DE A. BARROS	07/04/1986	70	APTO
23º	571850	GIOVANNE SANTANA DA SILVA	28/04/1995	70	APTO
27º	203540	CAMILA SOARES DA S. MONTEIRO	24/09/1982	70	APTO

Araruama, 20 de maio de 2022.

Livia Bello
Prefeita

122º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO** PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ, **EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, torna público a **CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados para assinatura do TERMO DE POSSE**, relacionados no Anexo I deste Edital, após terem concluído as etapas da prova objetiva, provas de títulos, conferência de documentos e exames médicos admissionais, com vistas à imediata nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

Os candidatos que possuem cargos públicos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, deverão apresentar documentação comprobatória do afastamento do seu antigo cargo para que possa assinar o termo de posse.

Os candidatos que possuem cargos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, neste Município, deverão optar por um único cargo no ato da assinatura do termo de posse.

O candidato deverá levar preenchida a Ficha Cadastral constante no Anexo II, a Declaração constante no Anexo III do Presente Edital e impressão dos prints das telas de consulta realizada nos seguintes sites:

<https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/AtosDePessoal/VinculosServidor>

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>

Quaisquer dúvidas que porventura vierem a surgir quanto do preenchimento da Ficha supramencionada, o candidato deverá solicitar orientação no Ato de sua nomeação.

A cerimônia de assinatura do Termo de Posse ocorrerá no dia 25/05/2022 (quarta-feira) de 11:00 às 15:00h, na Secretaria Municipal de Administração – Sede da Prefeitura

Municipal de Araruama, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000.

DA PUBLICAÇÃO

1. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Logos Notícia, e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - <http://www.araruama.rj.gov.br/transparencia/> > Atos Oficiais > Concurso Público, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

1.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 20 de maio de 2022.

LÍVIA BELLO
Prefeita



Município de Araruama Poder Executivo



ANEXO I

005 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
302º	332610	MICHELLE BARROSO DA SILVA	03/06/1985	60	APTO
303º	20270	KATIANE RODRIGUES DA SILVA SOUZA	29/11/1985	60	APTO
305º	278990	MARCELLE LOPES DE ALMEIDA	21/10/1988	60	APTO
307º	78290	TAILINI DOS SANTOS VIANA DA SILVA	29/05/1995	60	APTO
308º	506670	LORENA DOS SANTOS DOMINGUES	13/02/1998	60	APTO
313º	603250	CIDILEA ANTUNES LEITE	29/07/1969	59	APTO

205 - TÉCNICO EM RAIOS X - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS	RESULTADO
18º	72590	JULIANO GOMES MOURA	18/04/1976	70	APTO
19º	13510	FERNANDA BRANDAO DE ALMEIDA	19/02/1975	70	APTO
22º	434650	LEANDRO BATISTA DE A. BARROS	07/04/1986	70	APTO
23º	571850	GIOVANNE SANTANA DA SILVA	28/04/1995	70	APTO
27º	203540	CAMILA SOARES DA S. MONTEIRO	24/09/1982	70	APTO

Araruama, 20 de maio de 2022.

Livia Bello
Prefeita

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para uso do DERHU (Não Preencher) Matrícula: _____
MEMO. Nº _____ DATA ADM.: ____/____/____
ATO Nº _____
CARGO: _____

Cadastro de Pessoa

Nome completo: _____ Telefone: () _____
Celular: () _____ E-mail: _____
Endereço: _____, nº: _____, Complemento: _____
Bloco: _____, Apartamento: _____, CEP: _____, Cidade: _____

Pessoa Física

Local de Nascimento (CIDADE/UF): _____ Data de Nascimento: ____/____/____
SEXO: () F () M Nacionalidade: _____

Tabela de Grau de Instrução:

- (1) Analfabeto;
- (2) Alfabetizado;
- (3) Até 4ª série Incompleta do Ensino Fundamental;
- (4) 4ª Série Completa do Ensino Fundamental;
- (5) Até a 8ª Série Incompleta;
- (6) Ensino Fundamental Completo;
- (7) Ensino Médio Incompleto;
- (8) Médio (2º Grau) Completo;
- (9) Superior Incompleto;
- (10) Ensino Superior Completo;

DOCUMENTAÇÃO

- RG (Nº IDENTIDADE): _____ Orgão/UF: _____, Emissão: ____/____/____
- Registro Profissional (nº): _____ Orgão/UF: _____, Emissão em: ____/____/____
Validade: ____/____/____
- CPF: _____
- PIS/PASEP: _____
- CTPS(Nº): _____ SÉRIE/UF: _____
Data de Emissão: ____/____/____

FILIAÇÃO:

Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____

Título de Eleitor - Zona: _____ Seção: _____ Nº do Título: _____
CNH: _____ Categoria: _____ Venc. CNH: ____/____/____ Emissão CNH: ____/____/____

Raça: () Indígena; (2) Branca; (4) Preta; (6) Amarela; (8) Parda;

CONTA BANCO BRADESCO (CORRENTE OU SALÁRIO)

Agência (Com dígito): _____ Conta: _____ (Obrigatório o comprovante da conta bancária informada neste campo)

Número de Dependentes: [] Obs: somente para dedução de IRRF, comprovação com documentos.

Dep. [] Nasc.: ____/____/____ () Doc.

Dep. [] Nasc.: ____/____/____ () Doc.

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima Expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, _____ de _____ de _____, Assinado: _____
OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS.

Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerce nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257

PORTARIA SEDUC/074/2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE LICENÇA ESTUDO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00014/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 00014/2022,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **NATHALIA BELMONTE, Orientador Educacional, GRDP – 32**, matrícula 9025, lotada na Creche Municipal Ilca Maria Duarte, **10 (dez) MESES DE AFASTAMENTO** para frequentar **MESTRADO EN INTERVIENCIÓN PSICOLÓGICA EN EL DESARROLLO Y LA EDUCACIÓN DA UNIVERSIDAD EUROPEA DEL ATLÁNTICO**, com todos seus vencimentos, de acordo com o Processo 00014/2022, nos termos do Art. 53, inciso I e parágrafo único da Lei n.º 546/86, com início em 01/02/2022 e término em 30/11/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 29 de abril de 2022.

ANNA PAULA DA SILVA FRANCO
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 10701

ERRATA

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o **TERMO DE ADITAMENTO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 006/2022**, celebrado em 03 de Maio de 2022, entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, como Contratante, e a empresa **PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI**, como Contratada, conforme proposta e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 19.725/2021.

Onde se lê:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2022 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 006/2022, na forma abaixo:

Leia -se:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2022 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 006/2022, na forma abaixo:

Araruama, 18 de Maio de 2022.

Daniela Camargo de Oliveira Rocha
Procuradora Geral do Município – PROGE
PMA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/SETUR/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – SETUR (CONTRATANTE) e A BOLHA PRODUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 36.534.734/0001-06 – (CONTRATADA).

OBJETO: Contratação da Empresa A BOLHA PRODUÇÕES EIRELI para a prestação de serviços mediante a realização de Show Artístico do Cantor VITOR KLEY, no evento denominado "Araruama Literária", a realizar-se no dia 27 de maio de 2022, na Praça Menino João Hélio, Centro – Araruama/RJ, conforme Termo de Referência constante nos autos do processo administrativo nº 8.508/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente instrumento se iniciará na data da sua assinatura e se estenderá até 31 de dezembro de 2022.

VALOR: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – cuja despesa deste contrato ocorrerá à conta do Programa de Trabalho nº 02.015.003.23.695.34.2051 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.99.00.00.00, Empenho nº 1064/2022, Fonte de recurso nº 101 – Royalties, despesa nº 191, relativo ao exercício vigente e orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20 de maio de 2022.



Município de Araruama

Poder Executivo



EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/SETUR/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – SETUR (CONTRATANTE) e VDM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ nº 07.731.337/0001-18 – (CONTRATADA).**

OBJETO: **Contratação da Empresa VDM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES MUSICAIS LTDA, para a prestação de serviços mediante a realização de Show Artístico da Cantora VANESSA DA MATA, no evento denominado “Araruama Literária”, a realizar-se no dia 28 de maio de 2022, na Praça Menino João Hélio, Centro – Araruama/RJ, conforme Termo de Referência constante nos autos do processo administrativo nº 8.509/2022.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente instrumento se iniciará na data da sua assinatura e se estenderá até 31 de dezembro de 2022.

VALOR: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – cuja despesa deste contrato ocorrerá à conta do Programa de Trabalho nº 02.015.003.23.695.34.2051 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.99.00.00.00, Empenho nº 1067/2022, Fonte de recurso nº 101 – Royalties, despesa nº 191, relativo ao exercício vigente e orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 11 de maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/SETUR/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – SETUR (CONTRATANTE) e PENSADOR FUTEBOL LTDA – CNPJ nº 14.753.953/0001-35 – (CONTRATADA).**

OBJETO: **Contratação da Empresa Pensador Futebol Ltda, para prestação de serviços mediante a realização de Show do Artista GABRIEL O PENSADOR, no evento denominado “Araruama Literária”, a realizar-se no dia 29 de maio de 2022, na Praça Menino João Hélio, Centro – Araruama/RJ, conforme Termo de Referência constante nos autos do processo administrativo nº 8.654/2022.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente instrumento se iniciará na data da sua assinatura e se estenderá até 31 de dezembro de 2022.

VALOR: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – cuja despesa deste contrato ocorrerá à conta do Programa de Trabalho nº 02.015.003.23.695.34.2051 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.99.00.00.00, Empenho nº 1070/2022, Fonte de recurso nº 101 – Royalties, despesa nº 191, relativo ao exercício vigente e orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13 de maio de 2022.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022

RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da PENSADOR FUTEBOL LTDA, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), com base no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal nº 8.654/2022. Inscrição no CNPJ nº 14.753.953/0001-35, referente a contratação da empresa Pensador Futebol Ltda, para a realização de palestra + Pocket Show artístico do cantor Gabriel O Pensador, a ser apresentado no dia 29 de maio de 2022, na Praça Menino João Hélio, Centro, nesta Cidade.

Gabinete da Prefeita, 12 de maio de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ERRATA ATO Nº 228 DE 29 DE ABRIL 2022.

O Ato nº228 de 29 de abril de 2022, publicado na edição 989 de 04 de maio de 2022, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte retificação:

Onde se lê:

LUCAS NUNES DE MELLO

Leia-se:

LUCAS NUNES DE MELO

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de maio de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 245 DE 16 DE MAIO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. MURILO AUGUSTO DE SOUZA COUTINHO, do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA, com efeitos a contar de 11 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de maio de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 246 DE 16 DE MAIO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. ROBERTO NOBRE DOS SANTOS, do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA, com efeitos a contar de 11 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de maio de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 247 DE 16 DE MAIO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. JESSÉ ROBERTO PAULINO DA SILVA, do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA, com efeitos a contar de 11 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de maio de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 248 DE 16 DE MAIO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. GENILDO ROSA DA CONCEIÇÃO, do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA, com efeitos a contar de 11 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de maio de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 249
DE 16 DE MAIO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **ADRIANO SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 11 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de maio de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 252
DE 16 DE MAIO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **MARIO ANTONIO MARINHO**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 11 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de maio de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 255
DE 16 DE MAIO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **PAULO JUNIOR CONCEIÇÃO GUEDES**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 11 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de maio de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 250
DE 16 DE MAIO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **ADRIANO PEREIRA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 11 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de maio de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 253
DE 16 DE MAIO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **OBEDES DA SILVA FRANCISCA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 11 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de maio de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 256
DE 16 DE MAIO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **RHUAN CARLOS ANTUNES MARINHO**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 11 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de maio de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 251
DE 16 DE MAIO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **ALTAMIR DA SILVA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 11 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de maio de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 254
DE 16 DE MAIO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **OCTÁVIO DE SOUZA ANDRADE**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 11 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de maio de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 257
DE 16 DE MAIO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **WANDERSON DA SILVA RODRIGUES**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 11 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de maio de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 258 DE 16 DE MAIO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **JOSE CARLOS DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 11 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de maio de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 261 DE 16 DE MAIO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **CARLOS AUGUSTO BARBOSA DE ANDRADE**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 11 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de maio de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 264 DE 16 DE MAIO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **FABIANO LOPES DA COSTA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 11 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de maio de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 259 DE 16 DE MAIO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **ADILSON DA SILVA MARINHO**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 11 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de maio de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 262 DE 16 DE MAIO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MATIAS**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 11 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de maio de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 265 DE 16 DE MAIO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **LUIS ANTÔNIO BARCELO TOMÉ**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 11 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de maio de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 260 DE 16 DE MAIO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **ALTAIR NUNES DOMINGUES**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 11 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de maio de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 263 DE 16 DE MAIO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **MARIO LEONILSON DE SOUZA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 11 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de maio de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 266 DE 16 DE MAIO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **LUIS CLAUDIO DE MORAES SOUZA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 11 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de maio de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 267
DE 16 DE MAIO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **MANOEL GERALDO COELHO**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 11 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de maio de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 270
DE 18 DE MAIO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **SEBASTIÃO OLIVEIRA GONÇALVES**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 11 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de maio de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 273
DE 18 DE MAIO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **NELSON GAMA ROSA**, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 05 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de maio de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 268
DE 16 DE MAIO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **MARCOS AURÉLIO AYRES DE SOUZA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a contar de 11 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de maio de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 271
DE 18 DE MAIO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **YURI VIEIRA DOS SANTOS GONÇALVES**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 12 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de maio de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 274
DE 18 DE MAIO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **NELSON GAMA ROSA**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com efeitos a contar de 06 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de maio de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 269
DE 16 DE MAIO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR NULO o Ato 236 de 04/05/2022 que **exonerou** o SR. **VITOR CAMPOS FERREIRA**, com efeitos a contar de 1º de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de maio de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 272
DE 18 DE MAIO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **IONNY CORDEIRO CHAGAS**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO - SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 12 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de maio de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 275
DE 18 DE MAIO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **JOSEPH BERNARDES DO AMARAL NETO** do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – Secretaria De Governo**, com efeitos a contar de 1º de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de maio de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 276 DE 18 DE MAIO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **ALOÍSIO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR** do cargo comissionado de **Assessor Especial – Secretaria De Obras, Urbanismo E Serviços Públicos**, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de maio de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 277 DE 18 DE MAIO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ALEXSSANDRO GOMES DE SOUZA** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – Secretaria De Obras, Urbanismo E Serviços Públicos**, com efeitos a contar de 18 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18Z de maio de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 278 DE 18 DE MAIO DE 2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ROGÉRIO FREITAS DA SILVA** para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – Secretaria De Obras, Urbanismo E Serviços Públicos**, com efeitos a contar de 18 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de maio de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

DECRETO Nº 057 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.199.404,14 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município –, Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral, Secretaria de Fazenda e Palnejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos no valor total de R\$ 3.199.404,14 (Três milhões, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e quatro reais e quatorze centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 057/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	100	2.560,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	101	1.073.300,00	-
02.015.004.27.812.0035.2052	33.90.39.00	198	100	3.071,00	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	101	2.120.473,14	-
02.002.001.04.122.0041.2032	33.90.91.00	15	100	-	3.071,00
02.002.001.04.122.0041.2032	33.90.91.00	15	100	-	2.560,00
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	3.193.773,14
TOTAL				3.199.404,14	3.199.404,14



Município de Araruama Poder Executivo



ANEXO II - DECRETO 57 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022	80.150.000,00	
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 03 / 2022	32.676.089,33
	(B) 01 03 / 2021	23.673.852,92
	(C) 04 a 12 / 2021	89.929.513,51
	(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{32.676.089,33}{23.673.852,92} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 38,026072 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 4 a 12/2021 (C) = 89.929.513,51

Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ = 34.196.661,76

Arrecadação provável para o período 4 a 12/2022 = 124.126.175,27

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 3/2022 (A) = 32.676.089,33

Arrecadação provável para o período 4 a 12/2022 = 124.126.175,27

Arrecadação provável para o exercício 2022 = 156.802.264,60

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 80.150.000,00

Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores = 12.158.388,45

Margem de excesso de arrecadação (Tendência) 57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível = 57.736.441,39

Fator de correção = 5,5%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 57/2022 R\$ 3.193.773,14



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 058 **DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 369.450,97 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo da Assistência Social, Procuradoria Geral, no valor total de R\$ 369.450,97 (Trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 25 de abril de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 058/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.244.0015.2158	33.90.30.00	18	0347	7.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2158	44.90.52.00	20	0343	50.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2230	33.90.30.00	35	0343	5.250,97	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	36	0101	266.200,00	-
07.001.001.08.244.0015.2230	44.90.52.00	60	0343	26.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2193	44.90.52.00	61	0100	15.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2141	44.90.52.00	7	0343	-	26.000,00
07.001.001.08.244.0015.2141	44.90.52.00	7	0343	-	5.250,97
07.001.001.08.244.0015.2141	44.90.52.00	7	0343	-	50.000,00
07.001.001.08.244.0015.2158	33.90.39.00	19	0347	-	7.000,00
07.001.001.08.122.0046.2193	33.90.39.00	46	0101	-	266.200,00
07.001.002.08.122.0046.2030	44.90.52.00	58	0100	-	15.000,00
TOTAL				369.450,97	369.450,97

DECRETO Nº 059 **DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.808.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação no valor total de R\$ 4.808.000,00 (Quatro milhões, oitocentos e oito mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 25 de abril de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 059/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	101	4.370.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	121	315.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	120	123.000,00	-
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	121	-	315.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	100	-	123.000,00
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	4.370.000,00
TOTAL				4.808.000,00	4.808.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO II - DECRETO 59 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 04 / 2022	43.938.220,03
	(B) 01 a 04 / 2021	32.207.337,57
	(C) 05 a 12 / 2021	81.396.028,86
	(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{43.938.220,03}{32.207.337,57} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 36,423012 \%$ **CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO**

Arrecadação Período 5 a 12/2021 (C) = 81.396.028,86

Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta = 29.646.885,44$ **Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 = 111.042.914,30****DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Receita realizada no período de 1 a 4/2022 (A) = 43.938.220,03

Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 = 111.042.914,30

Arrecadação provável para o exercício 2022 = 154.981.134,33

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 80.150.000,00

Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores = 15.352.161,59

Margem de excesso de arrecadação (Tendência) = 57.736.441,39**ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Margem disponível = 57.736.441,39

Fator de correção = 7,6%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 59/2022 R\$ 4.370.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 060 **DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.487.907,24 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação**

Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município -, Secretaria de Transporte, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria de Educação, Secretaria de Fazenda e Palnejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Secretaria de Administração no valor total de R\$ 2.487.907,24 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e sete reais e vinte e quatro centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de

dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de abril de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 060/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	0100	712,50	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	0100	7.200,00	-
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.39.00	72	0101	242.600,00	-
02.009.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	83	0105	13.170,39	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	0101	242.445,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	0101	124.000,64	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	0101	12.343,50	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	0101	8.645,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	44.90.52.00	150	0101	93.384,25	-
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	167	0100	117.000,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0100	712,50	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0100	10.000,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0101	484.000,00	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0100	287,66	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	94,22	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	0101	9.854,62	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	0101	149.760,14	-
02.017.001.04.122.0025.1018	44.90.51.00	214	0101	173,47	-
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	221	0101	84.800,00	-
02.019.002.18.541.0022.1015	33.90.30.00	234	0101	17.250,00	-
02.019.002.18.543.0033.2189	33.90.30.00	238	0101	17.073,35	-
02.019.003.20.606.0031.2080	33.90.39.00	252	0100	17.400,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.96.00	273	0100	380.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	0100	350.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	0110	15.000,00	-



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 14 - ANEXO I - DECRETO 060/2022

02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	0110	90.000,00	-
02.002.001.04.122.0041.2032	31.90.91.00	14	0100	-	6.000,00
02.002.001.04.122.0041.2032	33.90.91.00	15	0100	-	287,66
02.002.001.04.122.0041.2032	33.90.91.00	15	0100	-	712,50
02.002.001.04.122.0041.2032	33.90.91.00	15	0100	-	15.000,00
02.002.001.04.122.0041.2032	33.90.91.00	15	0100	-	9.000,00
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.30.00	22	0100	-	2.400,00
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.30.00	22	0100	-	712,50
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.05.00	42	0100	-	90.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	0100	-	380.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.91.13.00	46	0100	-	350.000,00
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	0100	-	10.000,00
02.007.001.28.843.0049.3040	46.90.71.00	66	0100	-	12.000,00
02.007.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	75	0101	-	17.073,35
02.007.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	75	0101	-	17.250,00

ANEXO I - DECRETO 060/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	0105	-	13.170,39
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	0100	-	7.000,00
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	0101	-	8.645,00
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	0101	-	93.384,25
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	148	0100	-	11.800,00
02.010.001.12.122.0046.2030	44.90.52.00	150	0101	-	93.400,00
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	166	0100	-	78.915,00
02.015.003.23.695.0034.2055	33.90.39.00	193	0101	-	12.343,50
02.015.003.23.695.0034.2055	33.90.39.00	193	0101	-	30.600,64
02.015.003.04.122.0046.2030	33.90.39.00	195	0100	-	485,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	-	9.854,62
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	208	0100	-	4.000,00
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	0100	-	2.800,00
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	221	0101	-	173,47
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	221	0101	-	94,22
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.39.00	240	0101	-	242.445,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	0100	-	7.200,00
Recurso Proveniente de Excesso de Arredação - Royalties				-	961.160,14
TOTAL				2.487.907,24	2.487.907,24



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO II - DECRETO 60 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 04 / 2022	43.938.220,03
	(B) 01 04 / 2021	32.207.337,57
	(C) 05 a 12 / 2021	81.396.028,86
	(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{43.938.220,03}{32.207.337,57} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	36,423012 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 5 a 12/2021 (C) =	81.396.028,86
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	29.646.885,44
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	111.042.914,30

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 4/2022 (A) =	43.938.220,03
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	111.042.914,30
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	154.981.134,33
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	19.722.161,59
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	1,7%
Justificativa	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 60/2022 R\$ 961.160,14

Município de Araruama

Poder Executivo

DECRETO Nº 061 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 913.675,17 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Educação no valor total de R\$ 913.675,17 (Novecentos e treze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de abril de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 061/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	121	657.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	500	123.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.30.00	53	101	133.675,17	-
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.51.00	3	101		133.675,17
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	120	-	123.000,00
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra				-	657.000,00
TOTAL				913.675,17	913.675,17

ANEXO II - DECRETO 61 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADADO

Fonte de Recursos: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022	25.850.000,00
Receita Realizada	Valor
(A) 01 a 03 / 2022	16.258.504,54
(B) 01 03 / 2021	3.884.880,38
(C) 04 a 12 / 2021	28.154.777,26
(B+C) 01 a 12 / 2021	32.039.657,64

Fonte: Balanete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{16.258.504,54}{3.884.880,38} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 318,507211\%$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADADO

Arrecadação Período 4 a 12/2021 (C) = 28.154.777,26

Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta = 89.674.995,89$

Arrecadação provável para o período 4 a 12/2022 = 117.829.773,15

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADADO

Receita realizada no período de 1 a 3/2022 (A) = 16.258.504,54

Arrecadação provável para o período 4 a 12/2022 = 117.829.773,15

Arrecadação provável para o exercício 2022 = 134.088.277,69

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 25.850.000,00

Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores = 0,00

Margem de excesso de arrecadação (Tendência) = 57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADADO

Margem disponível = 57.736.441,39

Fator de correção = 1,1%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 61/2022 R\$ 657.000,00

Selo para municípios com políticas de segurança alimentar e nutricional é criado

Foi criado no Estado do Rio o selo “Mais Segurança Alimentar”, para reconhecer os municípios fluminenses com políticas de segurança alimentar e nutricional. É o que determina a Lei 9.689/22, de autoria dos deputados Lucinha e Luiz Paulo, ambos do PSD, que foi sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial de sexta-feira (20).

A norma tem como meta a viabilização de programas e ações de segurança alimentar e nutricional de forma integrada em nível local,

além do apoio técnico e político para a execução e aperfeiçoamento da gestão dos municípios. O texto prevê também uma maior participação da sociedade civil na formulação e implementação de políticas.

O selo será entregue, anualmente, por um órgão definido pelo Poder Executivo. Todos os dados relativos a esta norma deverão ser publicados no Portal da Transparência do Governo do Estado. O Executivo precisará regulamentar a norma por meio de decretos.

Dois terços dos municípios do RJ não registraram óbitos por Covid-19 em maio

Levantamento feito pela Secretaria de Estado de Saúde (SES) mostra que, entre 1º e 18 de maio, 60 dos 92 municípios do estado do Rio de Janeiro – cerca de dois terços das cidades fluminenses - não registraram óbitos por Covid-19. Dos 287 óbitos contabilizados este mês nos demais municípios, apenas 15 realmente ocorreram em maio de 2022, ou seja, 5%. Os outros aconteceram em meses anteriores, mas só acabaram sendo registrados em maio. A retenção

de dados de mortes ocorre pela necessidade de investigação de diagnóstico.

- Esse cenário é consequência da vacinação no estado, que já atingiu 84% de toda a população fluminense com 12 anos ou mais imunizada com a primeira e a segunda doses.

A coordenadora de Informações e Saúde da SES, Luciane Velasque, explica que a retenção de dados de óbitos faz parte do processo de trabalho rotineiro das

Vigilâncias municipais e aconteceu durante toda pandemia.

- Muitos casos são notificados após a data do óbito. Por essa razão, desde o início da pandemia, recomenda-se que a análise das informações seja feita pela data de ocorrência da morte; e não pela data de registro no sistema - diz Luciane.

Em relação ao número de casos, 4.063 dos 27.781 registros lançados em maio ocorreram neste mês, o que representa 14,6%.

Edital ‘Arraiá Cultural RJ’ vai investir na cultura fluminense R\$ 7,25 milhões

Celebração que reúne dança popular, fogueira, comidas e brincadeiras típicas, a festa junina é sempre muito aguardada pelos brasileiros. E, neste ano, as comemorações em solo fluminense serão ainda maiores. A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro (Sececrj) publicou em Diário Oficial, na quinta-feira (19), o lançamento do edital “Arraiá Cultural RJ”. A chamada pública vai aplicar R\$ 7,25 milhões de investimento ao setor, com o total de 115 projetos contemplados. O processo de inscrição será pelo Sistema Desenvolve Cultura.

Os proponentes poderão escolher entre duas categorias: na A, dedicada à apresentação de quadrilhas juninas, serão contempladas cem propostas culturais, no valor de R\$ 50 mil cada; já na B, voltada para festivais de quadrilhas juninas, o “Arraiá Cultural” vai atender 15 projetos, com o valor de R\$ 150 mil para cada um.

O edital é voltado para pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, podendo ser Microempreendedor Individual (MEI), estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, que seja comprovadamente representante de uma ou mais quadrilhas juninas. A proposta precisa ser executada presencialmente em território fluminense.

Seguindo o objetivo de universalizar o acesso à cultura, será respeitada a porcentagem de 40% do número de prêmios disponibilizados para a capital e 60% do número de prêmios a ser direcionado para os municípios das demais regiões, considerando o que dispõe o Sistema Estadual de Cultura. Proponentes contemplados em outros editais não estão impedidos de concorrer ao “Arraiá Cultural”.

Entenda as categorias

Categoria A - Apresentação de Quadrilha Junina: o proponente vai precisar realizar,

no mínimo, uma apresentação de quadrilha junina, composta por, pelo menos, 12 pares, desenvolvendo inúmeras figurações coreográficas, ordenadas por um “marcador”, que orienta os movimentos dos participantes. A realização deve respeitar denominações e movimentos tradicionais e incorporar criações adaptadas pelos marcadores.

Categoria B - Festival de Quadrilhas Juninas: evento aberto ao público, reunindo apresentações de, no mínimo, cinco quadrilhas juninas, podendo ser ou não oriundas do mesmo município no qual o festival é realizado, a ser organizado por Associação, Federação ou Liga com comprovada atuação na área.

Serviço

Período de inscrição: do dia 19/05 até as 18h do dia 08/06.

Plataforma de inscrição: <http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura>

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 9811/2012

CONE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2013, LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 00288/2013, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2, PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR, SITO NA ÁREA DE TERRAS REMANESCENTES COM 15.643,31M², SITUADA NO LUGAR DE TRÊS VENDAS, ZONA URBANA DO 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 2379/2022

COSTA REBELO DROGARIA LTDA, CNPJ nº 17.882.913/0002-62, torna público que RECEBEU a Licença Ambiental de Operação nº 0099/2022, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, situada no seguinte endereço: Estrada de Praia Seca, nº 12687, loja 02 - Praia Seca - Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Política de atenção à pessoa com traqueostomia pode ser criada no Rio

O Estado do Rio poderá ter uma Política Estadual de Atenção, Acompanhamento e Tratamento para Pessoas com Traqueostomia. A Lei 9.691/22, de autoria do deputado Rodrigo Bacellar (PL) foi sancionada pelo Governador

Cláudio Castro e publicada na edição do Diário Oficial de sexta-feira (20).

O objetivo é garantir aos portadores de traqueostomia acesso a equipe multidisciplinar formada por médico, profissio-

nais de enfermagem, psicólogo, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista, assistente social e quaisquer outros profissionais e técnicas para assegurar tratamento e acompanhamento de qualidade.